



*Homologado em 18/4/2006. DODF nº 75, de 19/4/2006  
Portaria nº 151, de 5/5/2006. DODF nº 87, de 9/5/2006*

Parecer nº 63/2006-CEDF  
Processo nº 030.001010/2005  
Interessado: **Escola Universo Infantil**

- Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF.

**I - HISTÓRICO** – A Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF, em expediente datado de 18/3/2005, solicita a aprovação de novos documentos organizacionais Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria nº 306/2004 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12 de junho de 2002.

O presente processo foi instruído nos termos da Resolução nº 1/2003-CEDF, artigos 138 a 141, em vigor à época.

O Regimento Escolar da instituição foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 131/2005-SUBIP.

**II – ANÁLISE** – Orientada pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino a instituição educacional procedeu as alterações solicitadas na Proposta Pedagógica, conforme relatório apresentado pelas técnicas e em consonância com o artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, às fls. 192/193, constando os itens a seguir:

- I - Origem histórica, natureza e contexto da instituição.  
A instituição educacional é mantida pela Escola Universo Infantil Ltda., Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, com sede no mesmo endereço e foro em Brasília – DF, registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 5320054659-1, em 29/08/1991 e CNPJ nº 36.766.889/0001-60.
- II - Fundamentos norteadores da prática educativa.  
A Escola Universo Infantil busca valorizar e contribuir para a construção dos valores da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, do respeito ao bem comum, tornando real a formação do indivíduo apto ao exercício pleno da cidadania, que pressupõe o respeito à dimensão ética.
- III - Missão.  
Tem a missão de promover ensino de qualidade, buscando a construção de um ser humano realizado, que seja capaz de interagir e intervir na realidade de forma responsável, crítica, dinâmica, criativa, ética, autônoma e afetiva.
- IV - Organização pedagógica das etapas da educação básica oferecidas.



A instituição educacional oferece a Educação Básica nas etapas: educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais).

- V - Organização curricular e respectiva matriz.  
A organização do currículo da educação infantil está fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende. A matriz curricular do ensino fundamental contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada composta de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Filosofia, foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 161/2004-SUBIP e continuará a ser operacionalizada pela instituição educacional.
- VI - Processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução.  
É um processo contínuo, global e amplo, o qual avalia habilidades, competências, atitudes e aptidões no desempenho dos trabalhos individuais e grupais no processo de ensino e de aprendizagem.
- VII - Os recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio estão coerentes com a Proposta Pedagógica e visam melhorar o desempenho das atividades propostas pela instituição educacional.
- VIII - Gestão administrativa e pedagógica.  
É exercida de forma democrática, integrada e cooperativa, com a participação de uma equipe técnico-pedagógica-administrativa, privilegiando o trabalho de equipe e buscando o cumprimento pleno do compromisso coletivo de ensinar e educar.

**III - CONCLUSÃO** – Diante do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF, mantida pela Escola Universo Infantil Ltda.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de março de 2006.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 28/3/2006

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**